



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 07 de novembro de 2018

Ano II, Nº 424

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES e o TRIBUNAL – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3.384, em Fortaleza/CE - CEP: 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, representada neste ato por sua Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, em conformidade com delegação de competência constante do Ato TRT7.GP 54/2015, resolvem, de comum acordo, com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, segundo as cláusulas e condições que seguem. OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a cessão mútua de servidores entre o TRIBUNAL e o MUNICÍPIO com o desiderato de possibilitar a cooperação técnica e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No caso de cessão de servidores municipais ao tribunal é necessária a apresentação da documentação referida nas alíneas “a” a “g” do inciso II do art. 12 do Ato nº 28/2005, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como o cumprir de todos os requisitos para o exercício de função/cargo comissionado constantes da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça. VIGÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as partes no tempo. FORO: É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente Acordo. DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE e Neira São Thiago Cysne Frota – DIRETORA GERAL DO TRT DA 7ª REGIÃO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018 (SRP) – SECJEL (BB 743615). Aviso de Licitação – Central de Licitação. Data de Abertura: 21/11/2018, às 10H (horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de Equipamentos de Iluminação para palco e Painel de Led para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral por um período de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da administração. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07 de novembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA

BARROSO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P038820/2018 e aplicar às empresas EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP: 1) Multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação e 2) Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, pelo prazo de 02 (dois) anos. As empresas penalizadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 07 de novembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Pablo Parente Ribeiro Tomaz - GERENTE DE PENALIDADES DA CELIC.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 (SRP) – SESEC - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E GESTÃO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de novembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA - Senhora SÍLVIA MARIA MONTEIRO LIMA - Servidora da Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral. A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 132/2018, vem por meio desta dar ciência da existência do Processo Administrativo nº P042022/2018; bem como, intima V.Sª a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, perante esta Comissão, situada na Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro – CEP: 62.011-060, neste município, a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo. Por ser oportuno, informo que por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório, lhe é concedido o direito de defesa, com apresentação de defesa prévia, de forma escrita ou oral, bem como arrolar até 3 (três) testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas. Esclarece que o não atendimento a presente notificação/intimação implicará na tomada de medidas legais de ordem administrativa contra V.Sª, nos termos da Lei nº 038/92 e do Decreto Municipal nº 2074/2018. Na impossibilidade de seu comparecimento, deverá V. Sª justificá-lo formal e antecipadamente. Sobral/CE, 07 de novembro de 2018. Ana Rosa de Andrade Parente - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos (padronizados), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernanda Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 06/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO AUDITOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 2044, DE 25 DE MAIO DE 2018. SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 06/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 332 de 25 de junho de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo nova a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 07 a 13 de novembro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. Informar que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 05 de novembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 06/2018 - MÉDICO AUDITOR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
TIAGO DIRCEU GALDINO SARAIVA	5º	12 meses
CATARINE CAVALCANTE ARY	6º	12 meses
CAROLINE DE SOUSA ANDRADE	7º	
EVELINE TAIS ARAÚJO COSTA	8º	
RENATA RAMOS DA SILVA	9º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Em ail:
Endereço: _____ Nº _____	Bairro: _____	
Cidade: _____ CEP: _____	Fone: _____	Cel.: _____
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: _____ / _____ / _____	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____	Zona: _____	Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO:** empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 16/2018 – SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de requalificação da Travessa Dr. João Carlos, no Município de Sobral/CE, por mais 60 (sessenta) dias, ficando a prorrogação do prazo de execução de 03 de novembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019 e o prazo de vigência de 03 de dezembro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 1º de novembro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, inscrita no CNPJ nº 07.222.915/0001-90, neste ato representado pelo Sr. MAKSELMO RAMOS SAMPAIO. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, conforme plano de trabalho promover a sociabilidade e inserção de 120 (cento e vinte) jovens e adultos de ambos os sexos através do atletismo/ciclismo como ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e econômico. A médio prazo espera-se que a iniciativa possa qualificar o público supracitado nas modalidades exploradas pelo projeto, e a longo prazo na medida que pode possibilitar a ascensão de novos atletas. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O valor importa na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 13.204/2015. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Makselmo Ramos Sampaio - Representante da LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ nº 06.602.130/0001-80, neste ato representado pelo Sr. IVAN ESTEVÃO ALVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a LIGA SOBRALENSE

DE FUTEBOL, conforme plano de trabalho fomentar a cultura de paz na comunidade jovem através da prática saudável de jogos de futebol possibilitando dentre outros a inclusão, interação social e as melhorias da qualidade de vida. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O valor importa na quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 13.204/2015. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Ivan Estevão Alves - Representante da LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DOS ESPORTES DA NATUREZA - REGIÃO NORTE DO CEARÁ-ASPEN, inscrita no CNPJ nº 05.233.575/0001-78, neste ato representado pelo Sr. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DOS ESPORTES DA NATUREZA - REGIÃO NORTE DO CEARÁ- ASPEN, conforme plano de trabalho promover a capacitação de recursos humanos nas atividades de aventura em Sobral e demais cidades da Região Norte e Nordeste do Ceará (Chapada da Ibiapina) e explorar, de maneira sustentável, as suas potencialidades e possibilidades do ecoturismo, turismo de aventura, esportes de aventura. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O valor importa na quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 13.204/2015. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Adalberto Pereira da Silva - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DOS ESPORTES DA NATUREZA - REGIÃO NORTE CEARÁ-ASPEN - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS LOCALIDADES DE PAU DARQUINHO E VERTENTES, inscrita no CNPJ nº 11.201.443/0001-67, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO BARBOSA MACHADO. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS LOCALIDADES DE PAU DARQUINHO E VERTENTES, conforme plano de trabalho resgatar e acolher 80 jovens do campo, através da prática do esporte comunitário, criando oportunidades e novas perspectivas de mundo para o desenvolvimento pessoal e o alcance da transformação social e cidadã dos indivíduos. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O valor importa na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 13.204/2015. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Francisco Barbosa Machado – Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS LOCALIDADES DE PAU DARQUINHO E VERTENTES - Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DOS ESPORTES DA NATUREZA- REGIÃO NORTE DO CEARÁ- ASPEN, inscrita no CNPJ nº 05.233.575/0001-78, neste ato representado pelo Sr. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DOS ESPORTES DA NATUREZA – REGIÃO NORTE DO CEARÁ- ASPEN, conforme plano de trabalho promover eventos, nos distritos que possuem açudes, voltados aos aparecidos dos esportes aquáticos, pescadores e da população dos entornos. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O valor importa na quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 13.204/2015. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Adalberto Pereira da Silva – Representante da ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DOS ESPORTES DA NATUREZA- REGIÃO NORTE CEARÁ- ASPEN - Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2018 - SECJEL - PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE, inscrita no CNPJ nº 05.130.881/0001-89, neste ato representado pela Sra. JOSEFADÊIS BRITO SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE, conforme plano de trabalho o projeto Nado Adaptado, que visa oportunizar, a curto prazo, o aprendizado da natação para desportiva para jovens e adultos com deficiência. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O preço importa na quantia de R\$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da

execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Josefa Dêis Brito Silva – Representante do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE - Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2018 - SECJEL - PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ nº 06.602.130/0001-80, neste ato representado pelo Sr. IVAN ESTEVÃO ALVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, conforme plano de trabalho para a realização do I ENCONTRO SOBRALENSE DE FUTEBOL e através dele fomentar a cultura de paz na comunidade jovem através da prática saudável de jogos de futebol possibilitando dentre outros a inclusão, interação social e as melhorias da qualidade de vida. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O preço importa na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Ivan Estevão Alves – Representante da LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL - Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, neste ato representado pela Sra. MARCIA MARIA SANTOS DA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, conforme plano de trabalho, reduzir fatores de vulnerabilidade e risco social da realidade da criança, adolescentes e jovens, através das atividades de iniciação esportiva, lazer, atividades físicas, promovendo o protagonismo juvenil, a promoção da saúde e práticas saudáveis, incentivando para uma cultura de paz e uma formação para a cidadania. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Márcia Maria Santos da Silva – Representante do INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE - Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e a LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, inscrita no CNPJ nº

07.222.915/0001-90, neste ato representado pelo Sr. MAKSELMO RAMOS SAMPAIO. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, conforme plano de trabalho promover a sociabilidade e inserção de 57 (cinquenta e sete) crianças e adolescentes/ jovens através do atletismo como ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e comunitário. A médio prazo espera-se que a iniciativa possa qualificar o público supracitado nas modalidades exploradas pelo projeto, na medida que pode possibilitar a ascensão de novos atletas de alto rendimento. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. DO VALOR: O valor importa na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 13.204/2015. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Makselmo Ramos Sampaio – Representante da LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO - Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2018 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE, inscrita no CNPJ nº 05.130.881/0001-89, neste ato representado pela Sra. JOSEFA DÊIS BRITO SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA -IADE, conforme plano de trabalho melhoramento da sala da AGIS: Trocar duas folhas de espelhos, pôr 4(quatro) novos ventiladores de parede, pôr a barra fixa na parede da sala, à 1 (um) metro de altura do chão e melhorar a iluminação da sala, acrescentando mais 10 (dez) lâmpadas com o objetivo de melhorar a qualidade das aulas de GT; Aquisição de Aparelhos manuais de GR: Comprar 10(dez) aparelhos de cada um dos 5 aparelhos manuais que fazem da modalidade: 10 fitas; 10 pares de maças; 10 cordas e arcos; Confeção da arte de divulgação do projeto: vamos fortalecer a logo

marca oficial da parceria do projeto e á partir de junho iremos criar as redes sociais com a logomarca IADE e prefeitura de sobral para divulgação de todos os eventos relacionados ao projeto ginastica ritma para todos; Realização das Aulas de GR semanais: As aulas de GR acontecerão nos dias de segundas-feiras, quartas-feiras e aos sábados, sendo segundas e quartas-feiras de 17:30: 30 min às 18h:30 min e aos sábados de 9h:00min às 11h:00min. Ofertar o curso de formação dos professores da rede municipal de ensino. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de fomento tem como fundamento os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada para Lei nº 13.204/2015. DO VALOR: O valor importa na quantia de R\$ 9.987,52 (nove mil, novecentos e oitenta e sete e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 13.204/2015. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SECJEL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado a SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Josefa Dêis Brito Silva – Representante do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE - Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 -SECJEL, realizada às 14:00h (quatorze horas) do dia 18 (dezoito) de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). A Comissão de Seleção Técnica do Credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da Música, Literatura, Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança), Cultura Popular e Apresentadores de Eventos Culturais, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela SECJEL, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Edital, bem como a Ata da Sessão de Credenciamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, realizada às 09:00h (nove horas) do dia 11 de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Para o referido credenciamento foram avaliados os ENVELOPES B dos proponentes habilitados juridicamente. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sobral/CE, 18 de outubro de 2018. Vicente de Paulo Batista de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ANEXO DA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 -SECJEL									
REFERÊNCIA	NATUREZA	PROPONENTE	ARTISTA/GRUPO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PORTFÓLIO	ATUAÇÃO EM DIFERENTES ESPAÇOS	QUALIFICAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA PROPOSTA	TOTAL	VALOR
MÚSICA									
1	Pessoa Jurídica	Antonio Everaldo Vieira Bié-ME	Bié Show Forró	20 pts	20 pts	10 pts	15 pts	65 pts	R\$ 1.500,00
2	Pessoa Jurídica	Kelvin Cesar da Silva Oliveira	Trovador Eletrônico	10 pts	25 pts	10 pts	19 pts	64 pts	R\$ 1.500,00
3	Pessoa Jurídica	Kelvin Cesar da Silva Oliveira	Jazzmin	10 pts	24 pts	9 pts	20 pts	63 pts	R\$ 1.500,00
4	Pessoa Jurídica	Rayane Amaral Peixoto	Alquimia do Balanço	10 pts	22 pts	8 pts	18 pts	58 pts	R\$ 1.500,00
5	Pessoa Jurídica	Rayane Amaral Peixoto	Balaio da Preta	10 pts	22 pts	8 pts	17 pts	57 pts	R\$ 1.500,00
6	Pessoa Jurídica	Francisco Jeová Anselmo Viana	Juca Viana e Banda	20 pts	22 pts	10 pts	20 pts	72 pts	R\$ 1.500,00
7	Pessoa Física	Francisco Felipe de Oliveira Dia	Artista LPO	15 pts	22 pts	8 pts	15 pts	60 pts	R\$ 1.500,00
DANÇA									
8	Pessoa Física	Marcos Roney Pontes Sales	Blackout do Swing	10 pts	15 pts	7 pts	12 pts	44 pts	R\$ 1.200,00
9	Pessoa Física	Kelton William Pereira Paiva	Our Flavor (CREW)	10 pts	25 pts	8 pts	17 pts	60 pts	R\$ 1.200,00
10	Pessoa Física	Francisca Raylane Sousa da Silva	CIA Eclipse	10 pts	10 pts	5 pts	15 pts	40 pts	R\$ 1.200,00
11	Pessoa Física	Evilânia do Nascimento Martins	Provocantes do Funk	15 pts	10 pts	7 pts	15 pts	47 pts	R\$ 1.200,00
12	Pessoa Física	Francisco Alison Marques da Silva	Companhia Marshall	12 pts	28 pts	10 pts	18 pts	68 pts	R\$ 1.200,00
13	Pessoa Física	Benedito Bruno do Nascimento Sousa	Swing Stronda	10 pts	22 pts	8 pts	17 pts	57 pts	R\$ 1.200,00
CULTURA POPULAR									
14	Pessoa Física	Emerson de Melo Freitas	Grupo de Capoeira Pura Arte	15 pts	25 pts	8 pts	15pts	63 pts	R\$ 1.500,00
15	Pessoa Jurídica	Grêmio Recreativo Escola de Samba Princesa do Samba	Escola de Samba Princesa do Samba	20 pts	28 pts	10 pts	20 pts	78 pts	R\$ 1.500,00
16	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Social Recreativa Estação Primeira do Sinhá Sabóia	Escola de Samba Primeira do Sinhá Sabóia	20 pts	26 pts	10 pts	20pts	76 pts	R\$ 1.500,00
17	Pessoa Jurídica	Antonio Everaldo Vieira Bié-ME	Bié Show Repente	20 pts	20 pts	10 pts	15 pts	65 pts	R\$ 1.500,00
18	Pessoa Física	Francisco Rafael da Silva Oliveira	G.R.E.S Unidos da Vila União	12 pts	15 pts	8 pts	6 pts	41 pts	R\$ 1.500,00
19	Pessoa Física	Maria Clenilda Mesquita Duarte	Boi Lagoa	20 pts	18 pts	7 pts	12 pts	57 pts	R\$ 1.500,00
LITERATURA									
20	Pessoa Física	Tulio Arruda da Ponte Lopes	Entre a Poesia e Psicanálise	10 pts	20 pts	8 pts	18 pts	56 pts	R\$ 600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 772/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. JOSÉ MARQUES ARAÚJO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. JOSÉ MARQUES ARAÚJO, natural de Coreaú-CE, filho do Sr. Gerardo Marques de Araújo e da Sra. Maria Hilda Marques, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados e a prestar ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de outubro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 773/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. FRANCISCO CÉSAR FURTADO MACÊDO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. FRANCISCO CÉSAR FURTADO MACÊDO, natural de Fortaleza-CE, filho do Sr. José Wilson Macêdo e da Sra. Diomar Furtado Macêdo, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados e a prestar ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de outubro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 774/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018. Institui a Comenda JOSÉ RODRIGUES PESSOA DOS SANTOS, a ser concedido anualmente, no dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída a Comenda JOSÉ RODRIGUES PESSOA DOS SANTOS, a ser concedida anualmente, em 25 de novembro, Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, pela Câmara Municipal de Sobral às pessoas ou entidades governamentais e não governamentais sobralenses que tenham se destacado em atividades de apoio à doações voluntárias de sangue, contribuindo de forma significativa para o sistema de saúde do Município de Sobral. Art. 2º A Comenda consistirá de um diploma impresso com o nome da Comenda JOSÉ RODRIGUES PESSOA DOS SANTOS, o nome do homenageado(a), brasão do município e a logomarca do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Ceará- HEMOCE. Art. 3º As indicações para a Comenda deverão ser feitas por proposição dos Vereadores, submetidas ao Plenário da Câmara, sendo que somente serão admitidas três indicações por ano. Serão homenageadas três personalidades da população ou entidades governamentais e não governamentais sobralenses, que contribuíram ou contribuem de forma significativa para o sistema de saúde do Município de Sobral. Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal. Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 06110001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 39º FÓRUM BRASILEIRO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Resolve designar JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/11/2018 a 11/11/2018. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 06 de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 06110002 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 39º FÓRUM BRASILEIRO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Resolve designar FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/11/2018 a 11/11/2018. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 06 de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 06110003 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 39º FÓRUM BRASILEIRO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Resolve designar CLEITON PRADO CARVALHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/11/2018 a 11/11/2018. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 06 de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - ORDENADOR.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 06110004 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 39º FÓRUM BRASILEIRO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Resolve designar JOSE VYTAL ARRUDA LINHARES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/11/2018 a 11/11/2018. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 06 de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - ORDENADOR.

**SOBRAL**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO